

PARECER Nº 1524/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0824/2007.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Aurélio Miguel “dispõe sobre a instalação e uso de terminais de cartões de crédito e débito nos estabelecimentos comerciais do município de São Paulo”.

Segundo a iniciativa desse nobre vereador os comprovantes emitidos por esses terminais deverão obrigatoriamente informar o número da nota fiscal ou do cupom eletrônico, bem como os dados da empresa que o emitiu, sob pena do comerciante ter o crédito advindo da venda ou serviço prestado bloqueado até a regularização desta situação perante a instituição financeira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a propositura tem por finalidade o combate à sonegação fiscal e o comércio de produtos falsificados, contrabandeados ou roubados no município de São Paulo. Justifica ainda que as instituições financeiras, visando apenas o lucro, não tem critério nenhum para disponibilizar terminais de acesso a essa finalidade, o crédito eletrônico, instalando-os em qualquer estabelecimento comercial regular ou irregular e que comercializam produtos e/ou serviços ilícitos.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto lei. Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/12/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

Marta Costa – DEM - Relatora

Gilson Barreto – PSDB

José Américo – PT

José Rolim – PSDB